



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0014/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016

*Aprovação do Regulamento de Utilização da
Quadra Poliesportiva para fins Esportivos.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Regulamento de Utilização da Quadra Poliesportiva para fins Esportivos.



MARCOS AMORIELLE FURINI

Publicado no Quadro de
Avisos do Câmpus VTP em:

01/03/2016

Retirado em:

___/___/___

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA FINS ESPORTIVOS

O Diretor-Geral do IFSP – Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve estabelecer o Regulamento de utilização da Quadra Poliesportiva, no qual constam as normas de conduta, conforme descrito abaixo.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este instrumento normativo visa a regulamentar o uso da Quadra Poliesportiva do IFSP- Câmpus Votuporanga para fins esportivos.

CAPÍTULO II DO USO DA QUADRA

Art. 2º A quadra poliesportiva é para uso exclusivo das práticas esportivas pelos discentes, servidores e terceirizados, admitindo-se a presença da comunidade, respeitando o artigo 11º.

Art. 3º Os servidores ou terceirizados não podem estar em horário de expediente no momento da utilização da quadra.

Art. 4º Os discentes não podem estar em horários de aulas, aulas vagas ou intervalos, no momento da utilização da quadra.

Art. 5º Os usuários da quadra poliesportiva deverão realizar suas atividades em trajes adequados para a prática dos esportes.

Art. 6º É proibido o uso de skate, patins, patinetes, bicicletas ou similares.

Art. 7º O material esportivo a ser utilizado nas atividades esportivas fica a cargo daqueles que se dispõem a utilizar a quadra.

Art. 8º Não é permitido fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas na quadra poliesportiva.

Art. 9º É proibido o uso de som automotivo.



Art. 10º É de integral responsabilidade dos usuários a manutenção das condições de saúde física e mental para a prática dos esportes, ficando o IFSP – Câmpus Votuporanga, isento de responsabilidade por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer dentro da quadra ou no seu entorno, sendo a Instituição concedente apenas do espaço físico.

Art. 11º O acesso é exclusivo à quadra e só será permitido na presença de um dos responsáveis pela reserva ou em eventos previamente organizados, como aulas de educação física, Jogos Interescolares, Interclasses e afins.

Art. 12º Quanto ao período de utilização da quadra:

§1º De segunda a sexta-feira, durante o calendário letivo e durante o horário de funcionamento da instituição, fica liberada a utilização da quadra entre 07h00 e 22h00, observado o §2º, apenas com a autorização prévia da Gerência Educacional, Administrativa, Direção-Geral do Câmpus ou membro da Comissão Desportiva, desde que a quadra não esteja sendo utilizada por qualquer Professor para aulas de Educação Física e/ou atividades escolares;

§2º Fora do calendário letivo, fica liberada a utilização da quadra entre 08h00 e 18h00, apenas com a autorização prévia da Gerência Educacional, Administrativa, Direção-Geral do Câmpus ou membro da Comissão Desportiva.

CAPÍTULO III DA RESERVA DA QUADRA

Art. 13º Para solicitar a autorização para o uso da quadra, se faz necessário:

§1º Duas pessoas se declarem, na ficha de requisição (Anexo I), como responsáveis, sendo uma delas obrigatoriamente aluno, servidor ou prestador de serviços terceirizados. Caso este seja menor de idade, será obrigatória a presença do outro responsável, necessariamente maior de idade, durante a utilização da quadra.

§2º Os responsáveis preencham e assinem a ficha de requisição (disponível no site da instituição, conforme o Anexo I), incluindo nesta os nomes completos e números das identidades dos usuários e façam a entrega da mesma junto às Assistentes de Alunos da Instituição.

§3º Na data e horário agendados, os usuários deverão comparecer munidos de documento pessoal e identificar-se junto a guarita de pedestres do Câmpus.



§4º A ficha será posteriormente encaminhada para o setor de vigilância, o qual caberá a identificação de todos os membros listados, autorização e fiscalização das atividades dentro do Câmpus no dia e horário agendados. Após um dos responsáveis assinar o Termo de Vistoria da quadra, a ficha ficará arquivada com a Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE.

§5º A reserva poderá ser feita para os próximos 5 dias corridos, por um período máximo de 2 horas, observada a disponibilidade do calendário.

§6º Poderá ser realizado o cancelamento da reserva da quadra, sem penalidade, até 3 horas antes do horário reservado para utilização.

§7º Pelo menos um dos responsáveis pelo agendamento, necessariamente maior de idade, deverá permanecer na quadra por todo o horário agendado, sendo este responsável direto pelos usuários, devendo todos se sujeitarem a este Estatuto, Regimento Interno do IFSP e demais disposições administrativas e legais da Instituição.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 14º Caso não seja realizado o cancelamento do agendamento conforme art. 13º §6º, os responsáveis ficarão impedidos de realizar agendamentos nos próximos 30 dias corridos.

Art. 15º Caso o usuário descumpra alguma regra deste regulamento, será proibido de utilizar a quadra nos próximos 30 dias corridos.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelas Gerências e/ou Direção-Geral do IFSP - Câmpus Votuporanga.

Votuporanga,



Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral
IFSP – Câmpus Votuporanga

ANEXO I (Frente)
FICHA DE REQUISIÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA



REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Nós, responsáveis abaixo discriminados, solicitamos, por meio deste formulário, a utilização da quadra poliesportiva desta Instituição para fins esportivos, a ocorrer no dia ___/___/___ no horário das ___:___ h às ___:___ h. Ficamos, ainda, cientes do Regulamento do Uso da Quadra e da necessidade de trazer materiais esportivos (ex: bolas e afins), sendo de nossa inteira responsabilidade o cuidado com relação às instalações prediais da quadra e sobre os usuários abaixo descritos.

NOME COMPLETO DOS RESPONSÁVEIS	RG	VÍNCULO (aluno, servidor, prestador de serviços ou externo)
01.		
02.		

NOME COMPLETO DOS USUÁRIOS	RG	PRESENÇA ("OK") reservado para a segurança
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		

ANEXO I (verso)
FICHA DE REQUISIÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Assumimos a responsabilidade por todas informações aqui prestadas.

Data do preenchimento ___/___/_____

Assinatura do responsável 1

Assinatura do responsável 2

Fica autorizada a utilização da quadra no dia/horário e pelos usuários aqui descritos.

Data da ciência ___/___/_____

Assinatura e prontuário do servidor responsável pela reserva – IFSP *campus* Votuporanga

TERMO DE VISTORIA (NA DATA DA UTILIZAÇÃO)

Atestamos que a quadra foi recebida em condições de uso. () Sim

() Não - Ocorrências:

Assinatura do responsável pela utilização

Data: